



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

LEI N.º 2005 DE 06 DE DEZEMBRO 2018

Autoriza o poder Executivo Municipal a promover alterações de fontes e destinações de recursos previstos na LOA-2019 conforme definição da Secretaria do Tesouro Nacional-STN.

O Povo do Município de Divino, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizando, por meio de Decreto, promover a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos estabelecidas na Lei Orçamentária Anual de 2019, da seguinte forma.:

I – inclusão de novas fontes e Destinação de Recursos não previstos na estimativa da receita para 2019;

II- alteração de Fontes e Destinações de Recursos previstas na estimativa da receita para 2019;

III – inclusão de novas Fontes e Destinações de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2019, em dotação constante da Lei Orçamentária.

IV- Alteração entre Fontes e Destinações de Recursos previstas na fixação das despesas para o exercício de 2019, dentro da mesma dotação orçamentária.

Art. 2º as autorizações definidas em no caput não se confundem com suplementações de dotações, haja vista, não serem modificados os saldos das



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

respectivas dotações, nem tão pouco transferência de Saldo de uma dotação para outra, ocorrendo movimentação apenas nas fontes e Destinações de Recursos dentro de uma mesma dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Divino-MG, 06 de dezembro de 2018.

Gilvan Pinheiro de Faria

Prefeito Municipal de Divino

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por **afixação** em 06/12/18
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável